



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

MENSAGEM

PROJETO DE LEI Nº 113/14

Excelentíssimos Senhores Vereadores:

A Ordem DeMolay é uma organização internacional que congrega jovens de 12 a 21 anos, e defendem os ensinamentos do amor filial, reverências pelas coisas sagradas, cortesia, companheirismo, fidelidade, pureza e patriotismo. Defendem também a liberdade civil, religiosa, política e intelectual, que estão entre os principais objetivos da organização.

Dedica-se em preparar jovens homens para levarem uma vida mais próspera, feliz e produtiva. Sob o aconselhamento de adultos, liderança hábil, cidadania consciente, responsabilidade e desenvolvimento do caráter são aprendidos por meio de uma variedade de caminhos, um mundo real de aplicações e atividades. A ordem DeMolay constrói confiança, ensina a responsabilidade, cooperação e serviços comunitários, e fortalece o respeito, o companheirismo, o patriotismo, a reverência e a compaixão.

A Ordem DeMolay abre suas portas para jovens homens com idades entre 12 e 21 anos, desenvolvendo a consciência cívica, a responsabilidade pessoal e habilidades de liderança, tão necessárias hoje à sociedade.

DeMolay combina essa séria missão com um companheirismo que constrói laços importantes de amizade entre seus associados em mais de 1.200 capítulos espalhados pelo mundo.

A Ordem DeMolay é uma organização filosófica e fraternal, fundada nos Estados Unidos dia 18 de Março de 1919 pelo Maçom Frank Sherman Land. É patrocinada e apoiada pela Maçonaria, oficialmente desde 1921, que na maioria dos casos cede o espaço de seu templo para as reuniões dos "Capítulos", denominação da célula da organização.

A Ordem é inspirada na história e exemplo de Jacques DeMolay, 22º e último Grão-Mestre (cargo mais alto da hierarquia) da Ordem dos Templários, nascido no século XIII, morto no século XIV, perseguido pela Inquisição da Igreja Católica e executado por ordem do Rei Filipe IV de França, por não entregar seus companheiros ou faltar com fidelidade a seus juramentos.

Por que 18 de março? Porque foi nessa data que Jacques DeMolay faleceu.

Há cerca de 8 milhões de membros em todo o mundo e mais de 200 mil no Brasil. O jovem DeMolay que completa 21 anos de idade, é denominado "Sênior DeMolay" e passa a acompanhar os trabalhos da Ordem através da "Associação DeMolay Alumni". No Brasil, distribuídos em mais de setecentos Capítulos, os milhares de DeMolays regulares de todos os estados da federação se reúnem frequentemente.

No mundo, a Ordem DeMolay pode ser encontrada em diversos países como: Aruba (Países Baixos), Alemanha, Austrália, Bolívia, Brasil, Canadá, Colômbia, Estados Unidos, Filipinas, Guam (Estados Unidos), Itália, Japão, México, Panamá, Paraguai, Peru e Portugal.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

A Ordem DeMolay não garante a entrada de seus membros à Maçonaria. Seus membros podem pertencer a qualquer religião, desde que acreditem na existência de um Ser superior e criador, denominado Pai Celestial.

A importância da aprovação do Projeto é refletida pela finalidade da ordem, pelas normas de conduta e Código de Ética, que abaixo pedimos venia para transcrever:

As Sete Virtudes Cardeais de um DeMolay:

A Ordem DeMolay invoca sete luzes que iluminam seus caminhos conforme passam pela estrada da vida, simbolizando tudo que é bom e correto, tudo o que juram ser a base de suas vidas:

01. Amor Filial: O amor entre pais e filhos.

02. Reverência pelas Coisas Sagradas: O respeito pelo que é sagrado. Principalmente o amor que temos pelo nosso Pai Celestial.

03. Cortesia: O que ilumina a nossa vida. A nossa Educação.

04. Companheirismo: O amor que temos por nossos irmãos e amigos, que mantêm vivos os ideais de nossa Ordem.

05. Fidelidade: Cumprir, conscientemente seus compromissos junto a seus ideais, a seus irmãos e amigos e ao Pai Celestial.

06. Pureza: De pensamentos, palavra e ações.

07. Patriotismo: Amor e respeito por sua pátria, seu povo, suas origens. É a busca de ser sempre um bom cidadão, respeitando as leis de seu País.

Código de Ética

Um DeMolay serve a Deus;

Um DeMolay honra todas as mulheres;

Um DeMolay ama e honra seus pais;

Um DeMolay é honesto;

Um DeMolay é leal a ideais e amigos;

Um DeMolay executa trabalhos honestos;

Um DeMolay é cortês;

Um DeMolay é sempre um cavalheiro;

Um DeMolay é um patriota tanto em tempo de paz quanto em tempo de guerra;

Um DeMolay sempre permanece inabalável a favor das escolas públicas; Um DeMolay é o orgulho de sua Pátria, seus pais, sua família e seus amigos;



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

A palavra de um DeMolay é tão válida quanto sua confiança;

Um DeMolay, por preceito e exemplo, deve manter os elevados níveis aos quais ele se comprometeu.

O Dia do DeMolay é comemorado a nível nacional graças a Lei nº 12.208/2010 e também nos Estados de São Paulo e Rio de Janeiro, através da Lei nº 1.156/2007 e Resolução Estadual nº 485/1990, respectivamente.

Por oportuno, segue com a presente proposta as assinaturas da sociedade, hábeis a demonstrar a relevância do tema como requisito necessário a fundamentar adequadamente o projeto.

Por todo o exposto, espero receber a compreensão e o apoio do Egrégio Plenário, para que o projeto seja votado e aprovado.

PROJETO DE LEI 113/14

Autoria: Vereador Arthur Roncon de Melo – Tutu - PTB

Institui o Dia Municipal do DeMolay
no Município de Itapeva.

A Câmara Municipal de Itapeva,
Estado de São Paulo, Aprova
o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário do Município de Itapeva o “Dia Municipal do DeMolay”, a ser comemorado anualmente no dia 18 de março.

Art. 2º Esta lei tem como objetivos, dentre outros, homenagear os jovens que fazem parte da Ordem DeMolay do Município de Itapeva, por todo esforço e dedicação destes membros em prol da sociedade local, e incentivo ao engajamento político e social da juventude através da formação de jovens líderes preocupados com o desenvolvimento de nosso Município, que é função dessa casa de leis e desta propositura.

Art. 3º Fica assegurada a participação da sociedade civil e empresas privadas na busca do cumprimento da presente lei.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

Palácio Ver. Euclides Modenezi, 24 de setembro de 2014.

ARTHUR RONCON DE MELO - TUTU

VEREADOR- PTB